



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058.2015.2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024**

Justificativa pertinente à escolha de artista, DO PREÇO e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 14/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“LUCAS BRITO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de CULTURA em 18 DE JUNHO DE 2024 vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de banda **ESTA ATRAVÉS DA EMPRESA ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.069/0001-33, visando à apresentação artística DO CANTOR LUCAS BRITO”, no dia 27/07/2024, com duração de 02:30h (DUAS E MEIA), sendo o horário previsto para início às 20h, como parte da programação da **“FESTA DO AMENDOIM 2024”**, que será realizado no EM AVENIDA PÚBLICA COM ARRASTÃO, localizado na cidade de PEDRINHAS/SE, para apreciação e autorização da Prefeita deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

**I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:**

A Secretaria Municipal de Cultura, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural e artística, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.069/0001-33, visando à apresentação artística DO CANTOR LUCAS BRITO”, no dia 27/07/2024, com duração de 02:30h (DUAS E MEIA), sendo o horário previsto para início às 20h, como parte da programação da **“FESTA DO AMENDOIM 2024”**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Município de Pedrinhas realiza a tradicional “FESTA DO AMENDOIM” para que a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

população local e turistas possam vir curtir uma das melhores festas do ESTADO. Cada estado local entrega sua singularidade para realização dos festejos, os eventos são recheados de cultura local e história, gastronomia rica em comidas típicas, músicas de todos os gêneros como forma de agradar todos os tipos de gostos, desde o tradicional “CANTOR LUCAS BRITO”, até os mais diversos ritmos modernos.

A Festa é um marco na história dos eventos da região e, com o hiato de quase 4 anos pós pandemia, os eventos culturais tornam-se ainda mais relevantes para a cultura e toda a classe artística de forma presencial, assim, os formatos dos festejos estão cada vez mais tecnológicos, os trios modernos, de qualidade, com segurança, conforto e beleza, trazendo mais público tanto para a sociedade como também para a classe artística, comércio local, turismo, dentre outros.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização da região de Pedrinhas como cenário cultural e corrobore com a identidade cultural do povo sergipano é que se justifica a escolha do artista “CANTOR LUCAS BRITO” como uma das principais atrações da tradicional FESTA DO AMENDOIM de 2024.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.069/0001-33, visando à apresentação artística DO CANTOR LUCAS BRITO”, no dia 27/07/2024, com duração de 02:30h (DUAS E MEIA), sendo o horário previsto para início às 20h, como parte da programação da “**FESTA DO AMENDOIM 2024**”, como parte da programação da “**FESTA DO AMENDOIM**”, que será realizado na AVENIDA PÚBLICA, localizado na cidade de PEDRINHAS/SE.

## **II – DA CONCLUSÃO**

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Assessoria Jurídica, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão nos demais locais de acesso público, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

**LUIZ ANTONIO SOUZA COSTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O Agente de Contratações e comissão de contratação do Município de Pedrinhas, designados através da Portaria nº 23/2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística com a contratação de EMPRESA **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.069/0001-33, visando à apresentação artística DO CANTOR LUCAS BRITO”, no dia 27/07/2024, com duração de 02:30h (DUAS E MEIA), sendo o horário previsto para início às 20h, como parte da programação da “**FESTA DO AMENDOIM 2024**, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

**I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS pagará ao proponente a importância total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **notas e contratos de serviços similares anexos**, comprovando que o valor ofertado à Secretaria, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**II – DOS CUSTOS DO CACHÊ**

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

| Percentual %<br>Valor base R\$ 80.000,00 |               |
|------------------------------------------|---------------|
| <b>IMPOSTOS</b>                          | <b>17,5 %</b> |
| <b>DESPESAS COM TRANSPORTE</b>           | <b>15 %</b>   |
| <b>PIROTECNIA/performance</b>            | <b>10 %</b>   |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>          | <b>7,5 %</b>  |
| <b>CACHÊ DOS MÚSICOS</b>                 | <b>20 %</b>   |
| <b>PRÓ LABORE DO ARTISTA</b>             | <b>30 %</b>   |

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos festejos juninos terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

**III – CONCLUSÃO**

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela assessoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior NOS DEMAIS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Pedrinhas /SE, 16 DE JULHO DE 2024

**DIOGO ROCHA DA SILVA**  
Agente de Contratação

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Pedrinhas /SE, \_\_/\_\_/2024.

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**